

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 20 de Junho de 2006, e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o Dr. André Valente Martins, foi provido no lugar de técnico superior assessor, escalão 1, índice 610, com efeitos a 22 de Fevereiro de 2002.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Junho de 2006. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 03/DDAF/05), a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000303427

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos datados do dia 5 de Julho de 2006, foram nomeados, provisoriamente, pelo período de um ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de chefe de armazém, 1.º escalão, índice 295, Rui Miguel Semedo Rodrigues, oportunamente aprovado no concurso externo de ingresso, para preenchimento do lugar acima referido, e José Manuel Floreano Manito, oportunamente aprovado no concurso externo de ingresso, com vista à constituição de uma reserva de recrutamento, para preenchimento de um lugar de fiel de armazém, 1.º escalão, índice 142, do quadro privativo do pessoal destes serviços, abertos, respectivamente, por despachos do presidente da Câmara datados do dia 17 de Agosto e 8 de Setembro de 2005 e publicados, respectivamente, nos *Diários da República*, 3.ª série, n.ºs 174, do dia 9 de Setembro, e 201, do dia 19 de Outubro de 2005, alterados pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, do dia 7 de Dezembro de 2005.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Julho de 2006. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*. 1000303428

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico, do grupo de pessoal técnico.**

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico, do grupo de pessoal técnico, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 2, índice 355 — 1142,82 euros.

3 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão, ainda, concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para provimento de apenas um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em

igualdade de classificação, a que prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar, no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.

6 — Conteúdo funcional — será o constante no Despacho da SE-ALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos especiais de admissão — de entre técnicos de 2.ª classe, com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel formatado A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, contando, neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-999 Nisa, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, nos termos legais, onde indicarão a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso.

11.2 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração, pelo júri do concurso, se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das funções que lhe estão cometidas;

h) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do ponto n.º 11.2, deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura,